



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.575, DE 20 DE JULHO 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$ 188.134,00) cento e oitenta e oito mil cento e trinta e quatro reais, no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de (R\$ 188.134,00) cento e oitenta e oito mil cento e trinta e quatro reais, no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4031 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2704 – SECOM – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 122.424,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 25.710,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 188.134,00

Art. 2º Para ocorrer à cobertura de que trata o art. 1º desta Lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei nº 4.320/64, com anulação de dotações.

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
20 de julho de 2015**


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito